ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

INDICAÇÃO Nº. 164/98

Autoria: Ver. Reni Boijink – Líder bancada PDT

Destinatário: Assembléia Legislativa

O Vereador infra-assinado apresenta ao egrégio Plenário, para encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a seguinte indicação:

- Que a Câmara Municipal delibere e, após, encaminhe à Assembléia Legislativa do Estado, a proposta de Emenda Constitucional a seguir transcrita, para apreciação em conformidade com o que dispõe o art. 58, III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Insere parágrafo ao Art. 22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul indicando a necessidade de prévia aprovação por plebiscito para a alienação ou transferência acionária, criação, extinção, fusão, incorporação ou cisão do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Art. 1° - O parágrafo único do Artigo 22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul passa a ser o § 1° e é inserido dois parágrafos, (§ 2° e § 3°) com a seguinte redação:

"§ 2° - Especialmente no caso da Sociedade de Economia Mista Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. a alienação ou transferência do seu controle acionário, bem como a sua extinção, fusão, incorporação ou cisão dependerá de prévia aprovação por plebiscito.

§ 3° - Nas sociedades de economia mista em que possuir o controle acionário, o Estado fica obrigado a manter o poder de gestão, exercendo o direito de maioria de votos na assembléia geral, de eleger a maioria dos administradores da companhia, de dirigir as atividades sociais e de orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, sendo vedado qualquer tipo de acordo ou avença que implique em abdicar ou restringir seus direitos"..

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

05 10 98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de modernização defendido pelo Governo Estadual passa pela extinção e privatização de empresas públicas. Contrariamente ao discurso do governo, o fechamento da CEE trouxe graves prejuízos aos correntistas das 92 agências daquela instituição. Embora 61 delas tenham sido transformadas em agências do Banrisul, quase todos os seus servidores foram transferidos para outros órgãos do governo.

Mais de 1,5 milhão de contas foram assumidas pelo Banrisul, sem a necessária adequação de sua estrutura para a nova realidade, seus clientes e usuários vêm sofrendo com a queda brutal na qualidade do atendimento.

O caos impera praticamente em todas as agências. As filas são intermináveis. Os empregados são forçados a trabalhar muito além da jornada legal, sem a devida remuneração. A sobrecarga de trabalho aumenta o estresse e compromete a qualidade dose serviços prestados à população, ocasionando inclusive a perda de importantes clientes que estão se transferindo para bancos privados.

A sociedade gaúcha está preocupada com a atual situação e o futuro do Banrisul. Assim, a bancada do PDT propõe Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que visa, basicamente, assegurar o direito da população de opinar em relação ao futuro do Banrisul. Nosso objetivo é impedir que o Banco do Estado tenha destino semelhante ao da Caixa Estadual.

A PEC prevê a inclusão de dois parágrafos no artigo 22 da Constituição Estadual, estabelecendo que "a alienação ou transferência do seu controle acionário, bem como a sua extinção, fusão, incorporação ou cisão dependerá de prévia aprovação por plebiscito". Trata, ainda, das obrigações do Estado quanto ao exercício de seus direitos de acionista junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Com esta proposta, que deverá ser apreciada pelos nobres colegas vereadores, queremos colocar nas mãos do povo gaúcho o poder de decisão sobre o destino do banco.

Agudo, 05 de outubro de 1998.

Ver. Reni Boijink
Líder bancada PDT

Verª. Adriana Goltz
Bancada PDT

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
REJEITADO
05 / 10 / 98